



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JD SINÓBE - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

DECRETO Nº 31 "G"/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito em Exercício do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe a Lei Complementar 387/2023 de 16 de fevereiro de 2023, fica concedida pensão por morte – **(0601)** ao Sr. **JOÃO BATISTA CASSIANO, E OUTRO**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 30.910.945-0 e do CPF Nº 298.855.978-32, dependente da funcionária Sra. **Adriana Cardoso dos Santos Torres**, falecida em 22 de novembro de 2023.

Parágrafo único - Os proventos serão de acordo com o Artigo 26 do mesmo Diploma Legal, sendo: equivalente a: uma cota Familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentada por Invalidez na data do óbito, acrescido de 10% (dez por cento) por dependente, até o limite de 100% (cem por cento).

Art. 2º - A pensão por morte tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido no Processo Interno nº 12360/2023 - FUSBEMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os efeitos em 22 de novembro de 2023.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 09 de fevereiro de 2024.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal em Exercício


BRUNO FERNANDES MESQUITA
Secretário Adjunto de Finanças e Gestão


JOSÉ CARLOS COUTO DA SILVA
Gestor – RPPS
Diretor

Publicado e Registrado na Prefeitura na mesma data.